

DECRETO Nº 1570 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1622 de 26 de novembro de 2018, que concedeu aposentadoria à Maria Silva Rezende Costa Bonato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.173235/2023-62 e a decisão judicial proferida nos autos 0052145-38.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.154643/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revistos os proventos do benefício de aposentadoria de Maria Silva Rezende Costa Bonato, matrícula 133485, concedida por meio do Decreto nº 1622 de 26 de novembro de 2018, passando a ser aplicada no cálculo dos proventos a alteração do nível funcional de "tab/ref/nível 7/III/51" para "7/III/53", em função de elevação funcional por promoção por merecimento.

§1º Com efeito do *caput* os proventos passam a corresponder a R\$ 9.224,68, com valores referentes a setembro de 2018, conforme discriminado:

- I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) (tab/ref/nível 7/III/53) - 100%.....R\$ 4.962,94;
- II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 40,666%.....R\$ 2.076,38;
- III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 142,99;
- IV- Código 129 - ADAE - Art. 20 da Lei 9.337/04 - 40%.....R\$ 2.042,37;
- V- Total mensal.....R\$ 9.224,68;
- VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 119.920,83.

§2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1575 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001889/2023-49, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de setembro de 2023, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 095/2023 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2023.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 1575 /2023 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.105-2	RICARDO REIS	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	21	2	IV	21	01/10/2023
10.114-1	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	III	15	3	IV	15	01/10/2023
10.219-9	SERZIO DIRLEI SALVADOR	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	III	9	3	IV	9	01/10/2023

DECRETO Nº 1576 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para R\$ 365.626.417,75 (trezentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.55.00	496	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	1.524.000,00	1.524.000,00	4.946.000,00	3.422.000,00